



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 560-131/15**, de 06 de julho de 2015.

*Dispõem sobre autorizar a retirar da conta do FUMDICAU os valores referentes à compra do material para o Serviço de Família Acolhedora.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 06 de julho de 2015,

RESOLVE:

*Art. 1º - Autorizar o uso da verba específica contida na conta do FUMDICAU de nº 3.000-7 – Banco do Brasil, Ag. 0045-0, para realizar as aquisições referentes ao Serviço Família Acolhedora, conforme projeto aprovado pelo COMDICAU e pelo Banco Santander.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 06 de julho de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente

**18 de setembro de 1865 – 18 de setembro de 2015**

**1865 – Sesquicentenário da Retomada de Uruguaiana na Guerra da Tríplice Aliança – 2015**  
COMDICAU: Rua Domingos de Almeida 3525, sala 06 – Bairro São Miguel CEP: 97.501-711